



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 8/2020

1. PREÂMBULO

1.1 - Por determinação do Senhor **SADI INACIO BONAMIGO, Prefeito Municipal**, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados a realização de licitação no dia **29 de outubro de 2020, às 09h40min**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO, Av. Marechal Deodoro, 146, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para execução do objeto especificado no item 2 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE".

1.2 - O recebimento dos envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de preço, dar-se-á até às **09h30min, do dia 29/10/2020** no de Dpto. Compras e licitações do órgão e no endereço acima especificado.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **09h40min do dia 29/10/2020**. Havendo a concordância da comissão de Licitação e renúncia formalizada de todos os licitantes ao direito de interposição de recurso, manifestando inclusive, renúncia ao prazo recursal, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para **contratação de empresa(s) para a execução de obra de reforma e ampliação de 19,50m² do Ginásio Jaroskeski, e de reforma de 164,54m² no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, com fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

2.2 - Os itens da obra a serem contratados pelo Município estão definidos na planilha orçamentária e sua execução especificação no Memorial Descritivo.

2.3 - A especificação dos itens e preço máximo constam na **Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, constante no anexo I** do presente edital.

2.4 - **O projeto e demais especificações poderão ser solicitadas no Dpto. de Engenharia, e-mail engenharia@descanso.sc.gov.br fone: (49) 3623 0161.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Descanso com **Certificado** fornecido pela Prefeitura Municipal de Descanso, válido na data da abertura da presente licitação e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93, que apresentarem a documentação para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Na presente Tomada de Preços será admitida a participação de todos os interessados, cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta **Tomada de Preços**.

3.3 - Em atendimento a Legislação vigente, Lei 123/2006 e alterações posteriores, esta licitação concede tratamento favorecido as MPEs:

3.3.1 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o presente Processo Licitatório irá conceder os benefícios previstos no Art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estabelecendo a **exclusiva participação de MPEs** nos ITENS ou LOTES, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **mais especificamente o lote 01.**

3.3.1.1 - Para justificar a exclusividade da licitação para **MPEs**, verificou-se que comprovadamente existem no mínimo três empresas do ramo enquadradas e localizadas regionalmente.



3.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.6 - Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da habilitação e da proposta, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.6.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

3.6.2- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

3.6.3- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

3.6.4 - A consulta aos cadastros – CEIS, CNEP e CNJ, na fase de credenciamento, constituem verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU).

3.6.5- A consulta aos cadastros será realizada em NOME DA EMPRESA LICITANTE, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.7 - Constatada a existência de sanção, que impeça a participação no certame, o a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" E "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os Envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues **até as 09h30min do dia 29/10/2020 (horário oficial de Brasília)**, no local indicado no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) MUNICIPIO DE DESCANSO
ENVELOPE "A" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
PROPONENTE:(nome da empresa)
- b) MUNICIPIO DE DESCANSO
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
PROPONENTE:(nome da empresa)

4.2 - O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

4.2.1 - Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, sendo Contrato Social ou Estatuto acompanhado de Ata ou documento de delegação de poderes.

4.2.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração, ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II**, acompanhado de Contrato Social ou Estatuto juntamente com a Ata ou documento de delegação de poderes.

4.2.3 - A empresa enquadrada que pretender usufruir dos benefícios da Lei 123/06 deverá comprovar sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ATUALIZADA, que comprove o ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão de julgamento.**



- **DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006**, conforme Anexo VI.

4.2.4. - A empresa que não comprovar a condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, não apresentar a documentação na forma do item 4.2.3, poderá participar do processo licitatório, entretanto não terá direito aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **nem poderá apresentar cotação para o item 01 que é exclusivo para MPEs.**

4.3 - No ato de credenciamento, o representante da empresa licitante deverá se identificar mediante a apresentação de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

4.4 - As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos **licitantes** somente poderão participar da sessão como ouvintes.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

O envelope "A", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

5.1. Para comprovação da inscrição cadastral:

5.1.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Descanso, com validade.

5.2. Para comprovação da habilitação jurídica:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

5.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

5.2.3. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.

5.2.4. Declaração do **licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99), conforme **Anexo IV**.

Obs: A apresentação dos documentos de habilitação jurídica poderá ser suprida pelo Certificado de Registro Cadastral, a critério do licitante.

5.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

5.3.1. Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência;

5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.5. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

5.4. Para comprovação da qualificação técnica:

5.4.1. Certidão de Registro de Pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da Licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta, emitida pelo conselho da jurisdição no Estado onde está sediada a empresa. Não tendo a empresa o visto do conselho de SC, a mesma deverá apresentar o visto no ato da assinatura do contrato, no caso de vencedora da Licitação.

5.4.2 - Certidão de Registro do Profissional Responsável Técnico da Empresa perante o CREA/SC-CAU/SC, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;



5.4.3. Demonstração de aptidão, capacidade técnico profissional, mediante:

5.4.3.1. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT -, por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

5.4.2.1.1. Comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a empresa na seguinte forma:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou
- b) Cópia autenticada CTPS, em se tratando de empregado da empresa; ou
- c) Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviço em se tratando de Prestador

5.4.3.1.2. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

5.4.4. Declaração de que o proponente recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações locais para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e que nada irá reivindicar em razão do local da obra ou de dificuldades nas condições de execução, conforme **Anexo V**.

5.4.4.1. O **licitante** poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, em companhia de servidor (a) da Prefeitura Municipal de Descanso, até o segundo dia útil anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário, pelo telefone (49) 3623-0161, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

5.4.4.2. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta **Tomada de Preços**.

5.5. Para a comprovação da qualificação econômica financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica. Os participantes devem se atentar ao fato de que, sendo empresa sediada no Estado de Santa Catarina, são necessárias as Certidões Negativas acima referidas dos sistemas SAJ e EPROC, vez que as certidões só são válidas se apresentadas em conjunto. Dessa forma, a ausência de qualquer delas, importará na inabilitação do participante.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, inclusive notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, contendo termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da documentação para habilitação e proposta;

Parágrafo único - A licitante deverá apresentar relação de índices financeiros para fins de comprovação da boa situação econômico-financeira, a ser avaliada pelos seguintes índices apurados do Balanço Patrimonial e demonstrativo de resultados contábeis:

I - Índice de Liquidez Corrente – O cálculo do índice de liquidez corrente define a capacidade da licitante em liquidar seus compromissos em curto prazo. Para fins de habilitação neste edital, obtendo-se o índice de liquidez corrente pela seguinte fórmula:

$$ILC = AC / PC, \text{ onde:}$$

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

II - Índice de Liquidez Geral – O cálculo do índice de liquidez geral define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto à empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Para fins de habilitação neste Edital, obtém-se o índice de liquidez geral pela seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP), \text{ onde:}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral



AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

III - Índice de Endividamento Total – O cálculo do índice de endividamento total mede a participação de recursos financiados por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa. Para fins de habilitação neste Edital, obtém-se o índice de endividamento total pela seguinte fórmula:

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{PL}, \text{ onde:}$$

IET = Índice de Endividamento Total

PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

b1) Será considerada habilitada a prosseguir nesta Licitação, a licitante que apresentar comprovação de boa situação econômico-financeira, a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir índice positivo nos seguintes critérios:

Índices Financeiros	Condição de habilitação	Valores
Índice de Liquidez Corrente	Igual ou superior	1,0
Índice de Liquidez Geral	Igual ou superior	1,0
Índice de Endividamento Total	Igual ou inferior	1,0

5.6. Da Apresentação dos Documentos:

5.6.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

5.6.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia, acompanhado de original para conferência por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.6.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.6.4. A **Comissão de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário, bem como conformar a autenticidade das certidões na internet.

5.6.5 – Tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional 106, de 07 de maio de 2020, em seu artigo 3º, parágrafo único, durante a vigência da calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional, o disposto no §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, que trata da exigência de regularidade com a seguridade social, não será aplicado para fins de contratação com o Poder Público. Desta forma, não será critério de inabilitação a ausência da certidão exigida pelo item 5.3.1, vale dizer, de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.7. Do Tratamento Diferenciado as Micro Empresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP

5.7.1 – Em sendo a empresa participante Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá comprovar sua condição, mediante apresentação de **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, inserta no envelope “**Documentação**”, para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/14), sob pena de decair o direito. Será considerada válida a certidão que tenha sido emitida a menos de **120 (cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

5.7.2 - As ME e EPP **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

5.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal/trabalhista**, a licitante será habilitada juntamente com as demais, passando-se a verificação do Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, e, se apresentar a melhor proposta e esta for considerada aceitável, será declarada vencedora, nos termos do §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº123/2006 (alterada pela Lei 147/14).



5.7.4 – Nessa hipótese, a Presidente da CPL dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7.5 – A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta de preço – Envelope "B" – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) orçamento discriminado em preços unitários, totais e somatório, de acordo com o orçamento, planilha de composição do BDI, cronograma físico financeiro, conforme modelos constantes nos anexos;

b) prazo de validade da proposta de 60 dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

c) na elaboração da proposta a proponente deverá indicar os respectivos percentuais relativos a mão de obra e materiais

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

7.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital, ressalvado o disposto nos itens 5.7 (preferências Lei 123/2006) (alterada pela Lei 147/14) e 5.6.5.

7.3 - Os envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 - Serão abertos os envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo o estabelecido no item 8 deste edital.

7.7. Analisadas as propostas, as licitantes serão **CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE na ordem crescente dos preços** apresentados.

7.7.1 – Após a **classificação provisória, na hipótese da menor proposta não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte**, caso se verifique a ocorrência de **empate**, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME e EPP, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/14)

7.7.2 - Entende-se por **empate**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/14), aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada provisoriamente**.

7.7.3 - Na ocorrência de **empate ficto**, em atendimento ao artigo 44 da Lei 123/2006, **para o lote não enquadrado no disposto no I, do art. 48, da mesma Lei**, cujo valor máximo estabelecido neste instrumento esteja acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma quanto ao desempate:

1º A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez), definido nos termos deste subitem, será **convocada** para, desejando, apresentar nova proposta, por escrito, **de preço inferior** àquela **classificada provisoriamente** com o menor preço, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após a convocação formal, sob pena de preclusão;



2º Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão **convocadas** as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.2, **na ordem de classificação provisória**, com vistas ao exercício do mesmo direito;

3º No caso de **igualdade das propostas apresentadas** por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.2, será realizado **sorteio entre as licitantes**, definindo-se e **convocando-se a vencedora** para, caso queira, encaminhar e apresentar uma melhor proposta.

7.7.4 - Caso não sejam aplicadas as regras de preferência previstas no subitem 7.7.1, e existam propostas com o mesmo preço, o desempate será efetivado nos termos do § 2º, art. 45, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

7.7.4.1 – No que tange ao lote de exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas, ocorrendo empate, realizar-se-á o sorteio em ato público, nos termos do §2º, art. 45, da Lei 8.666/93.

7.8 - Esgotado o prazo legal sem a interposição de recurso contra a decisão da Comissão que proferiu o julgamento das propostas, o processo da licitação será submetido a Autoridade Competente para homologação.

7.9 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido o processado nos termos ali estabelecidos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** fixado no item 10 deste edital, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços unitários especificados na planilha orçamentária.

8.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor máximo fixado para execução do objeto;

b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;

c) cotar valor global manifestamente inexequível, sendo consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- valor orçado pela Administração.

8.3 - Caso todos os **licitantes** forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão de Licitação** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos **licitantes**, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 - O valor máximo fixado para execução da obra é de:

a) **R\$ 72.709,40 (setenta e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos) para o Lote 1.**

b) **R\$ 86.641,27 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) para o Lote 2.**

9.2 - Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços **global e unitários superiores ao estabelecido no demonstrativo da composição dos custos unitários de cada lote.**

10. DO CONTRATO E PRAZOS

10.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente à execução dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste instrumento convocatório.

10.2. Quaisquer condições apresentadas pelo **adjudicatário** em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.



10.3. O Município de Descanso convocará o adjudicatário, durante a validade da proposta, para assinar o termo de contrato em até 05 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4. O Município de Descanso poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5. O prazo máximo para a execução do contrato será de 2 (dois) meses para o Lote 1 e de 90 (noventa) dias para o Lote 2.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Descanso poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total inadimplido.

11.2. Em caso de descumprimento aplicar-se-á o disposto na Lei 8.666/93, no que couber, quanto a aplicação de penalidades.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – O representante do CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, o Município de Descanso irá autorizar a CONTRATADA a emitir a correspondente nota fiscal, que deverá ser entregue no Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Descanso.

13.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme execução, na apresentação da fatura referente a medição previamente realizada pelo fiscal da obra, desde que a mesma não contenha erros ou vícios, bem como comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.3 – Haverá retenção de impostos e contribuições, quando couber.

13.4 – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.009.4.4.90.00	500	74/2020	Constr. e/ou Ampl. de Centros Esportivos Comunitário
1.009.4.4.90.00	617	239/2020	Constr. e/ou Ampl. de Centros Esportivos Comunitário
2.072.3.3.90.00	681	134/2020	Gestão da Proteção Social Básica
2.072.3.3.90.00	801	244/2020	Gestão da Proteção Social Básica

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Todos os materiais para a execução da obra serão fornecidos pelo Contratado, devendo ser de boa qualidade conforme normas técnicas.

14.2. A empresa contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no caso de obras, e em até



50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício, conforme o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.3. Prestar os serviços ora contratados, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma.

14.4. Os serviços deverão ser executados no prazo de 2 (dois) meses para o Lote 1 e de 90 (noventa) dias para o Lote 2 após o recebimento da Ordem de Execução.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração na data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no art. 56, da Lei 8.666/93.

15.2. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizado financeiramente.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, devendo a Administração Municipal de Descanso, por intermédio da **Comissão de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3. A impugnação feita tempestivamente pelo **licitante** não o impedirá de participar desta Tomada de Preços, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Administração do Município de Descanso, com relação a esta Tomada de Preços:

17.1.1. deverá anulá-la, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.1.2. poderá revogá-la, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

17.1.3. poderá transferir a data de abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, por sua conveniência exclusiva.

17.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:

17.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

17.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;

17.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, por email compras@descanso.sc.gov.br, FAX (49) 3623 0161.

17.4. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Rua Marechal Deodoro, 146 - Centro - Cep 89910-000 - Fone: (49) 3623-0161

<http://www.descanso.sc.gov.br> - E-mail: compras@descanso.sc.gov.br



Anexo I - Peças da Obra (memorial descritivo, pranchas do projeto, cronograma, planilha orçamentária);

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo Declaração de Disponibilização de Pessoal e Equipamentos;

Anexo VI – Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo VII - Minuta do Contrato.

19. DO FORO

19.1. Todas as controvérsias ou reclamaes relativos ao presente processo Licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de Descanso – SC, se for o caso.

Descanso/SC, 9 de outubro de 2020.

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito de Descanso


Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico



ANEXO I
PEÇAS DA OBRA (MEMORIAL DESCRITIVO, PRANCHAS DO PROJETO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

LOTE 1 – GINÁSIO JAROSESKI

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO/SC								
Obra: Ampliação banheiros - Ginásio de Esportes Jaroskeski Endereço: Rua João Gomercindo Agostini, Centro, Descanso - SC Data de preço: Agosto/2020 - não desonerado Planilha Orçamentária								
								BDI = 20,39 %
								72.709,40
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					204,37
1.1	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	3,77	45,03	54,21	204,37
							Subtotal	204,37
2			FUNDAÇÕES					561,17
2.1	96522	SINAPI	Escavação manual para sapata, sem previsão de forma	m³	1,80	126,49	152,28	274,10
2.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	11,20	10,47	12,80	141,12
2.3	94965	SINAPI	Concreto Fck= 25MPa, preparo mecânico com betoneira 400L	m³	0,36	336,76	405,42	145,95
							Subtotal	561,17
3			SUPERESTRUTURA (PILAR e VIGAS)					4.185,72
3.1	92436	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma em chapa de madeira compensada plastificada, com reutilização	m²	24,00	64,68	77,86	1.868,64
3.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	97,00	11,90	14,32	1.389,04
3.3	99439	SINAPI	Concretagem com concreto usinado bombeável Fck 25MPa. Lançamento, adensamento, e acabamento	m³	1,86	414,45	498,95	928,04
							Subtotal	4.185,72
4			IMPERMEABILIZAÇÃO					320,26
4.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, duas demãos (vigas baldrame)	m²	8,25	32,25	38,82	320,26
							Subtotal	320,26
								34,42
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					5.685,90
5.1	87509	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 14x19cm em 1/2 vez (espessura 14cm, bloco deitado) assentamento com argamassa preparada em betoneira	m²	29,65	111,71	134,48	3.987,33
5.2	93197	SINAPI	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5m	m	23,30	60,56	72,90	1.698,57
							Subtotal	5.685,90
6			ESQUADRIAS					10.338,79
6.1.1	94559	SINAPI	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco, sem vidros, padronizada (2 unid. 2,50x0,60m e 2 unid. 1,50x0,60m), pintada	m²	4,80	600,44	722,86	3.469,72
6.2	84959	SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 6mm	m²	4,80	210,78	253,75	1.218,00
6.1.2	91341	SINAPI	Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos. Fornecimento e instalação (2 unid. 0,70x2,00m + 1 unid. 0,90x2,10m)	m²	4,69	802,02	965,55	4.528,42
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	36218	SINAPI	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3cm, para porta de banheiro PNE	un	1,00	104,81	126,18	126,18
6.2.2	36061	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3cm	un	2,00	178,90	215,37	430,74
6.2.3	36205	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, diâmetro mínimo 3cm	un	1,00	167,78	201,99	201,99
6.2.4	36204	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3cm	un	2,00	151,07	181,87	363,74
							Subtotal	10.338,79
7			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					12.686,30
7.1	87879	SINAPI	Chapisco em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo em betoneira	m²	138,50	3,36	4,04	559,54
7.2	87535	SINAPI	Emboço para recebimento de cerâmica, traço 1:2:5, espessura 20mm, preparo com betoneira	m²	103,15	22,84	27,49	2.835,59
7.3	87529	SINAPI	Massa única para recebimento de pintura, preparo em betoneira, argamassa espessura 20mm, aplicada manualmente em paredes, com execução de laliscas	m²	35,35	27,29	32,85	1.161,24
7.4	96485	SINAPI	Forno de PVC liso 8mm, inclusive estrutura de fixação (madeiramento)	m²	17,70	45,92	55,28	978,45
7.5	96121	SINAPI	Acabamentos para forno PVC (roda forno)	m	19,70	7,84	9,43	185,77
7.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes (retificado, classe A)	m²	103,15	56,10	67,53	6.965,71
							Subtotal	12.686,30
9			SISTEMAS DE PISOS					3.382,82
9.1	72183	SINAPI	Piso em concreto Fck= 20MPa, preparo mecânico com betoneira (espessura 7cm), com armação em tela soldada	m²	17,82	60,72	97,17	1.731,56
9.2	87257	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área maior que 10m² (antiderrapante)	m²	22,62	60,64	73,00	1.651,26
							Subtotal	3.382,82
10			PINTURAS E ACABAMENTOS					674,47
10.1	88415	SINAPI	Fundo selador acrílico em paredes externas sem presença de vãos, 1 demão	m²	35,35	2,48	2,98	105,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO/SC

Obra: Ampliação banheiros - Ginásio de Esportes Jaroskeski

Endereço: Rua João Gomercindo Agostini, Centro, Descanso - SC

Data de preço: Agosto/2020 - não desonerado

Planilha Orçamentária

BDI = 20,39 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
								72.709,40
10.2	88489	SINAPI	Pintura em tinta látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos	m²	35,35	13,38	16,10	569,13
								674,47
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 299,83								
11.1	93128	SINAPI	Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	un	1,00	129,47	155,86	155,86
11.2	97592	SINAPI	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada de LED. Fornecimento e instalação	un	3,00	39,87	47,99	143,97
								299,83
12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 2.954,83								
12.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
12.1.1	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	37,00	22,04	26,53	981,61
12.1.2	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	16,20	43,42	52,27	846,77
12.1.3	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	26,00	8,29	9,98	259,48
12.1.4	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	5,00	19,90	23,95	119,75
12.1.5	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	8,64	10,40	166,40
12.1.6	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	5,00	17,87	21,51	107,55
12.1.7	3659	SINAPI	Junção simples, PVC, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial	un	4,00	9,25	11,13	44,52
12.1.8	89785	SINAPI	Junção PVC simples 50mm x 50mm, fornecimento e instalação	un	7,00	15,18	18,27	127,89
12.1.9	89797	SINAPI	Junção simples, PVC, DN 100x100mm, série normal para esgoto predial	un	4,00	31,89	38,39	153,56
12.1.10	89784	SINAPI	Tê PVC 90° Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	14,18	17,07	34,14
12.1.11	89707	SINAPI	Caixa sifonada, PVC, DN 100 X 100 X 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de esgoto sanitário	un	4,00	23,50	28,29	113,16
								2.954,83
13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.712,66								
13.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
13.1.1	89356	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	35,00	17,46	21,02	735,70
13.1.2	89362	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	16,00	7,29	8,77	140,32
13.1.3	94672	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão 25mm x 3/4", fornecimento e instalação	un	13,00	8,12	9,77	127,01
13.1.4	89440	SINAPI	Tê PVC, soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	8,00	6,82	8,21	65,68
13.2 REGISTROS E OUTROS								
13.2.1	94792	SINAPI	Registro de gaveta 25mm, latão, com acabamento e manopla cromados, fornecimento e instalação	un	5,00	106,98	128,79	643,95
								1.712,66
14 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS 13.006,34								
14.1	79627	SINAPI	Divisória em granito polido, espessura 3cm, assentado com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco	m²	6,38	622,13	748,98	4.778,49
14.2	86932	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em metal cromado 40cm, completo, fornecimento e instalação	un	3,00	403,23	485,44	1.456,32
14.3	100858	SINAPI	Mictório sifonado em louça branca padrão médio, fornecimento e instalação	un	5,00	465,11	559,94	2.799,70
14.4	93396	SINAPI	Bancada de granito cinza polido, de 50x60cm, incluso cuba de embutir oval louça branca 35x50cm, válvula em metal cromado, sifão flexível PVC, engate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa temporizada, padrão popular, fornecimento e instalação	un	5,00	468,20	563,66	2.818,30
14.5	85005	SINAPI	Espelho cristal, espessura de 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura (01 unidades para o PNE de 0,40m x 0,60m, e 01 unidade para banheiro masculino de 2,0m x 0,50m)	m²	1,24	408,68	492,00	610,08
14.6	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	un	3,00	35,61	42,87	128,61
14.7	95547	SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500ml, incluso fixação	un	3,00	60,84	73,24	219,72
14.8	37401	SINAPI	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	un	3,00	54,03	65,04	195,12
								13.006,34
15 TROCA DAS PORTAS EXISTENTES 16.143,99								
15.1	91341	SINAPI	Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos. Fornecimento e instalação (9 unid. 0,60x1,85m)	m²	10,00	802,02	965,55	9.655,50
15.2	91341	SINAPI	Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos. Fornecimento e instalação (4 unid. 0,80x2,10m)	m²	6,72	802,02	965,55	6.488,49
								16.143,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO/SC

Obra: Ampliação banheiros - Ginásio de Esportes Jaroskeski

Endereço: Rua João Gomercindo Agostini, Centro, Descanso - SC

Data de preço: Agosto/2020 - não desonerado

Planilha Orçamentária

BDI = 20,39 %

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
16			MANUTENÇÃO LAJE BANHEIRO MASCULINO					551,95
16.1	99814	SINAPI	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m ²	13,70	1,53	1,84	25,20
16.2	95306	SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual em teto, uma demão	m ²	13,70	16,09	19,37	265,36
16.3	88415	SINAPI	Fundo selador acrílico em paredes externas sem presença de vãos, 1 demão	m ²	13,70	2,48	2,98	40,82
16.4	88489	SINAPI	Pintura em tinta látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos	m ²	13,70	13,38	16,10	220,57
Subtotal								551,95
Valor TOTAL com BDI								72.709,40

Descanso - SC, 02/10/2020

Eng. Civil Fernando Trintinaglia
CREA/SC 140621-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO – CNPJ/MF 83.026.138/0001-972
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO**

OBRA: Ampliação dos banheiros no Ginásio Jaroseski
ENDEREÇO: Rua Santo Estanislau, Centro, Descanso - SC.
ÁREA AMPLIADA: 19,50m²

OBJETIVO

O memorial descritivo é componente do projeto executivo de uma obra, e apresenta as principais características provindas do projeto arquitetônico, a descrição dos materiais, componentes e a sistemática construtiva utilizada. É necessário para que não haja falhas quanto à sua execução. Bem como é fundamental que se consulte os projetos referentes à obra, bem como a descrição orçamentária para maiores informações.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Projeto elaborado por Fernando Trintinaglia, Engenheiro Civil, CREA/SC: 140.621-5.

1. PROJETO

A proposta traz a reforma dos banheiros do ginásio comunitário Jaroseski, com ampliação do banheiro masculino e adequações para um banheiro acessível.

A parte estrutural do projeto será em concreto armado, com fechamento em alvenaria.

O projeto atende as normas de acessibilidade NBR 9050 e as normas de segurança contra incêndio, exigidas pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

A empresa contratada deverá apresentar ART de execução dos serviços.

Deverá ser feita a locação da obra e o nivelamento do terreno no local onde será efetuada a ampliação. Deverá ser feita a demolição do mictório de concreto e dos revestimentos cerâmicos existentes no banheiro.

3. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES:

Deverá ser feita a escavação manual para a abertura das valas, bem como a regularização e compactação do fundo das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO – CNPJ/MF 83.026.138/0001-972
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO**

4. FUNDAÇÕES:

Serão executadas conforme projeto apresentado em prancha, com concreto Fck 25MPa e aço CA-50. Todas as dimensões e especificações deverão ser rigorosamente seguidas de acordo com o projeto fornecido.

5. PILARES:

Serão feitos em concreto armado (25 MPa), locação e dimensões descritas em desenho técnico. Bem como, todas as informações e especificações deverão ser rigorosamente seguidas de acordo com o projeto fornecido.

6. VIGAS:

Serão feitas em concreto armado (25 MPa), locação e dimensões descritas em desenho técnico. Bem como, todas as informações e especificações deverão ser rigorosamente seguidas de acordo com o projeto fornecido.

7. SISTEMA DE PISOS:

Será feita a regularização, nivelamento e compactação do subleito. A armação deverá ser executada com tela soldada malha 20x20cm, fio 4,2mm conforme especificado em projeto. Feito isso, poderá ser executada a concretagem, com utilização de concreto Fck 20MPa.

8. FECHAMENTO:

O fechamento de paredes será executando com blocos cerâmicos furados na horizontal (deitados), com dimensões de 14x09x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas e de cor uniforme, assentados com argamassa. As divisórias internas dos banheiros serão em granito, cuja tipologia e espessura estão especificadas no orçamento, estes também assentados com argamassa.

9. VERGAS E CONTRAVERGAS:

As vergas e contravergas em todas as aberturas do projeto serão em concreto armado com aço CA-50 6,3mm, com 14x20cm (altura e largura) e transpasse de no mínimo 40cm após o término da abertura, quando possível. Deverão ser embutidos na alvenaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO – CNPJ/MF 83.026.138/0001-972
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO

10. ESQUADRIAS:

Todas as esquadrias devem seguir rigorosamente a locação, dimensão, peitoril e demais especificações constantes no projeto, no orçamento e neste memorial.

Janelas: As esquadrias serão em aço, tipo basculante, pintados na cor marrom, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco e vedação silicone branco. Os vidros deverão ser lisos, ter espessura mínima de 6mm e ser temperados, neste caso especificado conforme descrição orçamentária.

Portas: As folhas de porta deverão ser em alumínio branco. Os marcos e alisares (largura de 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As ferragens deverão ser de aço inox polido ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço e o acabamento deverá ser cromado.

11. PINTURAS E ACABAMENTOS:

Pintura: em tinta acrílica, sobre chapisco e massa única (emboço paulista), com acabamento acetinado, aplicada em 02 demãos.

As paredes serão inicialmente lixadas com lixa nº 60, para aplicação de fundo selador, uma demão, em todas as áreas a serem pintadas e posteriormente nova etapa de lixamento.

Concluída a preparação da base da parede, poderá ser efetuada a pintura. Para as paredes externas, devem ser aplicadas duas demãos cruzadas de tinta látex acrílica com elasticidade de no mínimo 800%, misturada com aditivo impermeabilizante.

12. IMPERMEABILIZAÇÃO:

Aplicação de tinta asfáltica nas faces laterais e superior das vigas baldrame.

13. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS:

Todas as paredes e estruturas de concreto deverão receber chapisco. Feito isso, as paredes que irão receber cerâmica, receberão previamente uma camada de emboço com espessura de 20mm para nivelamento da parede. Para as paredes externas a camada final de reboco e massa fina deve corresponder à 25mm de espessura.

Revestimento paredes internas: aplicado em toda a altura das paredes, o revestimento cerâmico deve ter dimensões de 33x45cm e ser na cor branca, retificado, polido e aplicado com argamassa colante AC-III, em toda a altura das paredes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO – CNPJ/MF 83.026.138/0001-972
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO**

Revestimento de piso: a cerâmica deve ter dimensões de 60x60cm e aplicado com argamassa colante AC-III, antiderrapante.

14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Serão utilizados tubos de PVC específicos para rede de esgoto. As instalações hidráulicas serão feitas com tubos e conexões em PVC rígido. Nos pontos de consumo as conexões serão roscáveis, com buchas de latão. Nos demais locais serão soldáveis. Toda a tubulação deve seguir rigorosamente a locação e diâmetro indicados em projeto, bem como altura dos pontos de utilização.

15. LOUÇAS:

O projeto adota todas as louças dos banheiros e demais dependências se necessário na cor branca. Todos os banheiros possuirão vasos sanitários convencionais conforme indicação em projeto. Haverá também um sanitário para portadores de necessidades especiais, onde serão instaladas barras de apoio, conforme indicação em projeto e descrição em orçamento. Além disso, no banheiro masculino serão instalados também mictórios cerâmicos. Na ampliação do banheiro masculino haverá bancada de granito com cuba oval em louça branca de embutir.

Para cada vaso sanitário deverá ser instalada uma papeleira plástica para papel higiênico do tipo rolo. Nos banheiros serão dispostas também saboneteiras para sabonete líquido e toalheiros para papel toalha junto aos lavatórios. Todas as torneiras a serem instaladas deverão ser cromadas, com botão de acionamento temporizado, e seguir as características indicadas em orçamento.

16. INSTALAÇÃO SANITÁRIA:

As tubulações de esgotamento sanitário deverão ser executadas com tubos e conexões de PVC rígido específico para este fim. A tubulação possui diâmetro de até 100mm e deve possuir inclinação no sentido de escoamento de no mínimo 1%. Todas as tubulações serão direcionadas ao sistema de tratamento de esgoto existente.

Toda a tubulação do sistema de tratamento de esgoto deverá possuir colunas e ramais de ventilação, conforme indicado no projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO – CNPJ/MF 83.026.138/0001-972
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO**

17. INTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas contam com elementos de iluminação, tomadas e interruptores, cabos e fios condutores, eletrodutos e acessórios.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as LED de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

18. SERVIÇOS FINAIS:

Para conclusão dos serviços e entrega da obra, a mesma deve estar limpa, sem entulhos.

19. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Toda medição deverá ser solicitada ao Fiscal do contrato. As medições não serão inferiores à 25% do valor do contrato, exceto a última medição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade;
- b) Antes de qualquer concretagem de elementos deverá ser comunicado ao Fiscal do contrato;
- c) Os quantitativos indicados no orçamento não eximem a contratada de efetuar sua própria medição;
- d) Por tratar-se de empreitada global, deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se materiais e mão-de-obra, sem direito de suplementação de recursos previstos nos serviços indicados;
- e) Todo e qualquer dano não previsto em memorial descritivo e projeto arquitetônico deverá ser consertado pela empreiteira, arcando esta com os possíveis custos para o mesmo;

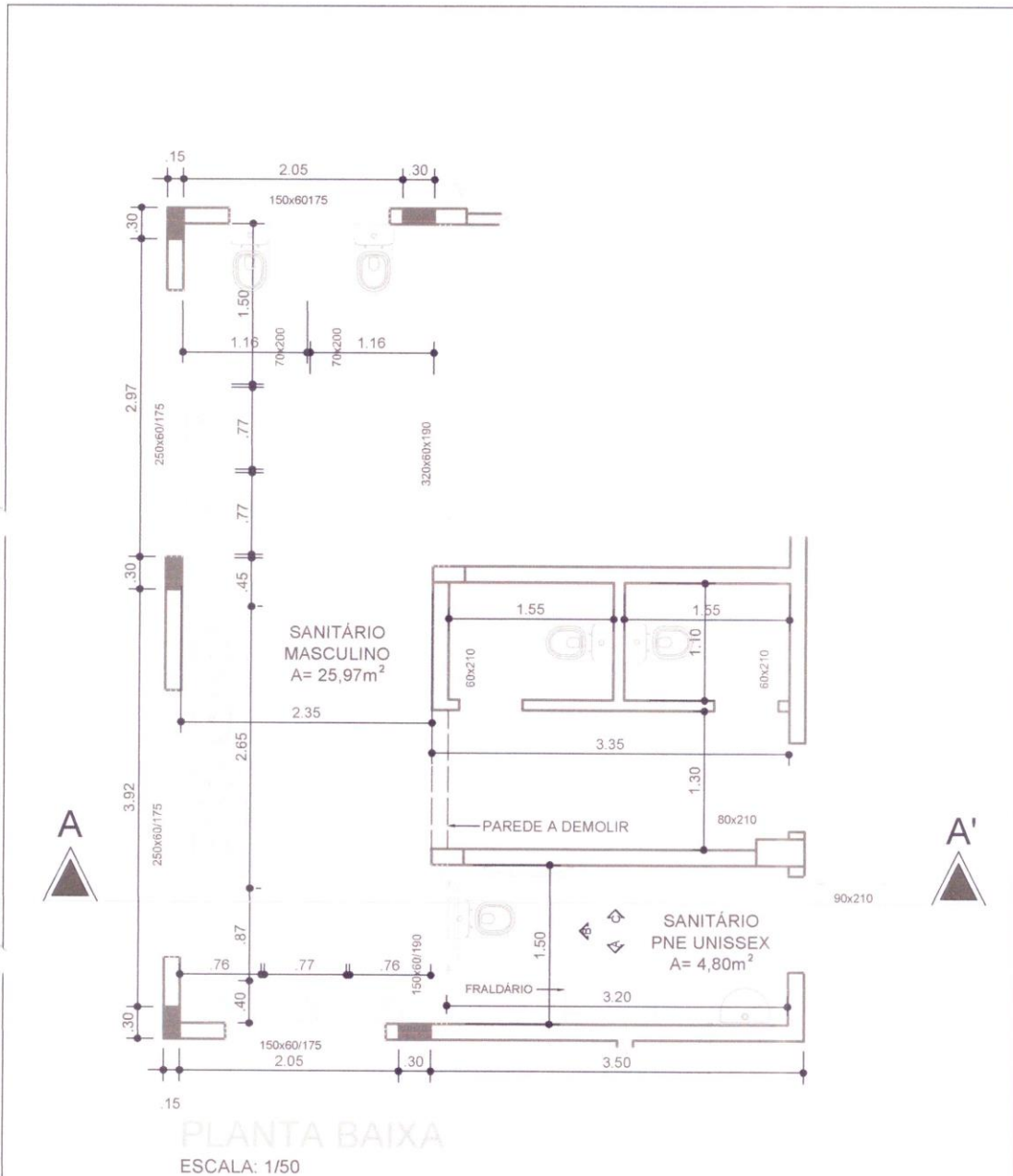


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO – CNPJ/MF 83.026.138/0001-972
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO**

- f) Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada à empresa executora através de ofício, cabendo retificação do material ou serviço sob pena de retenção de pagamento;
- g) Deverão ser quitados pela empresa executora todos os tributos municipais relativos à obra, valores estes inclusos no valor global da obra;
- h) A obra deverá ser concluída em no máximo 02 meses a partir da emissão ordem de serviço.

Descanso – SC, 01 de Outubro de 2020.

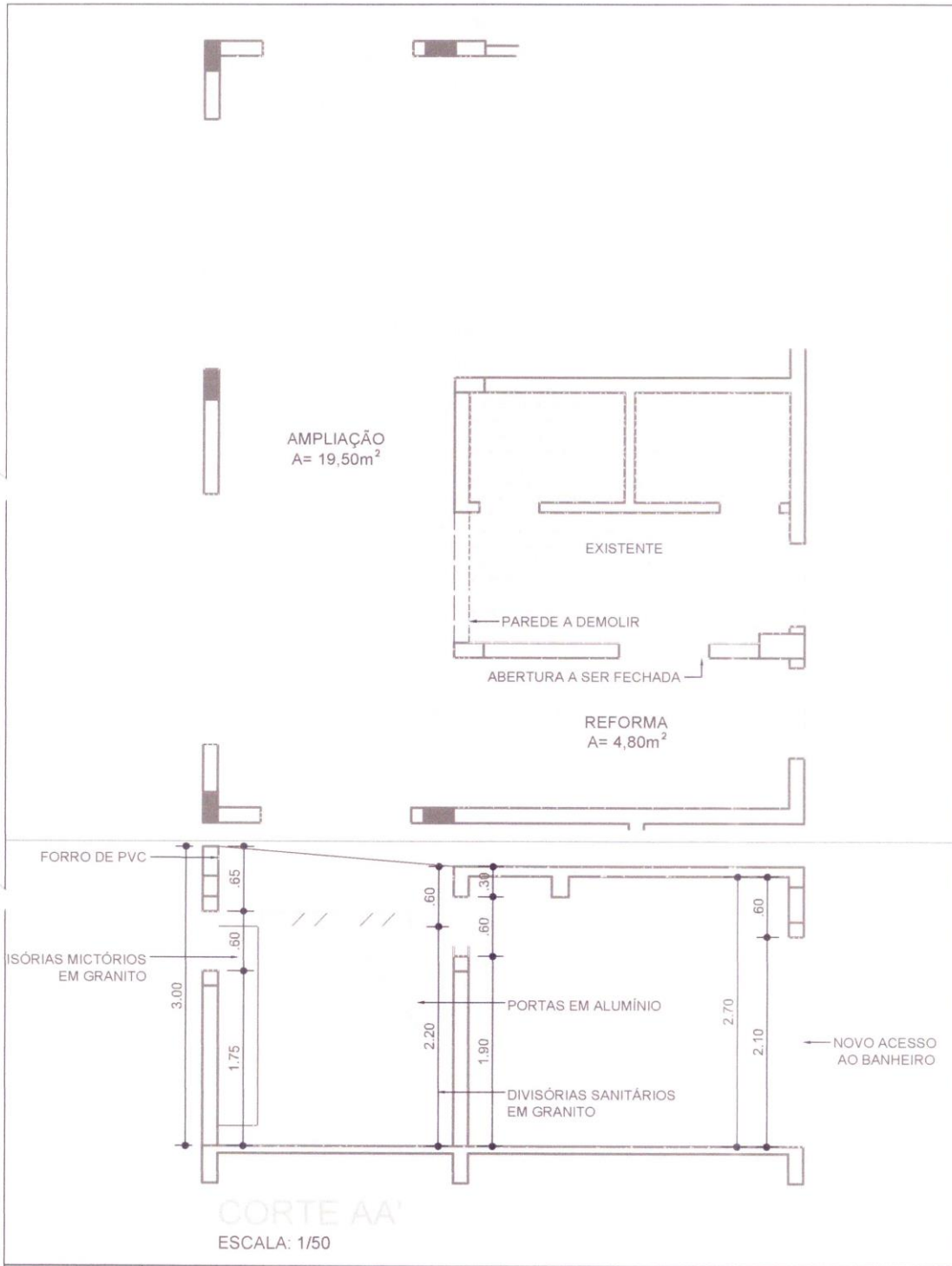
Eng. Civil Fernando Trintinaglia
CREA-SC nº 140.621-5



PROJETO: AMPLIAÇÃO BANHEIROS
LOCAL: GINÁSIO JAROSKI
FEVEREIRO/2020



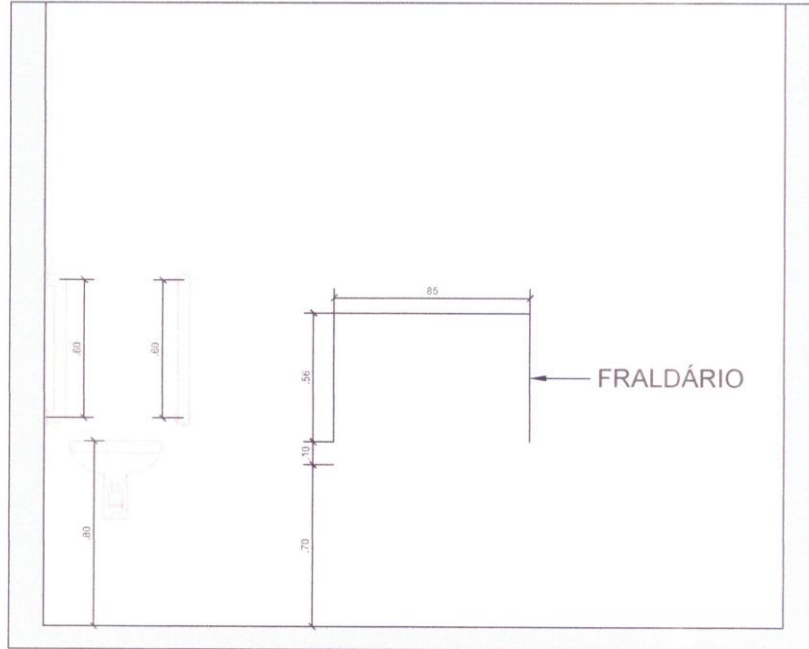
1/10



PROJETO: AMPLIAÇÃO BANHEIROS
LOCAL: GINÁSIO JAROSKI
FEVEREIRO/2020



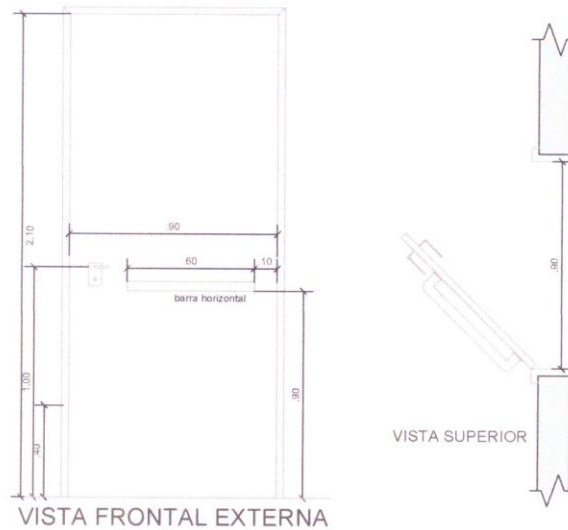
2/10



DETALHAMENTOS PNE - VISTA A
ESCALA 1/20

DETALHE PORTA PNE

ESCALA: 1/20



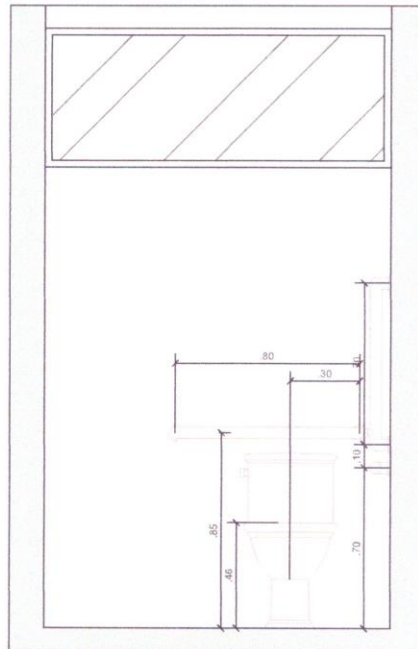
VISTA FRONTAL EXTERNA

VISTA SUPERIOR



PROJETO: AMPLIAÇÃO BANHEIROS
LOCAL: GINÁSIO JAROSKI
FEVEREIRO/2020

3/10

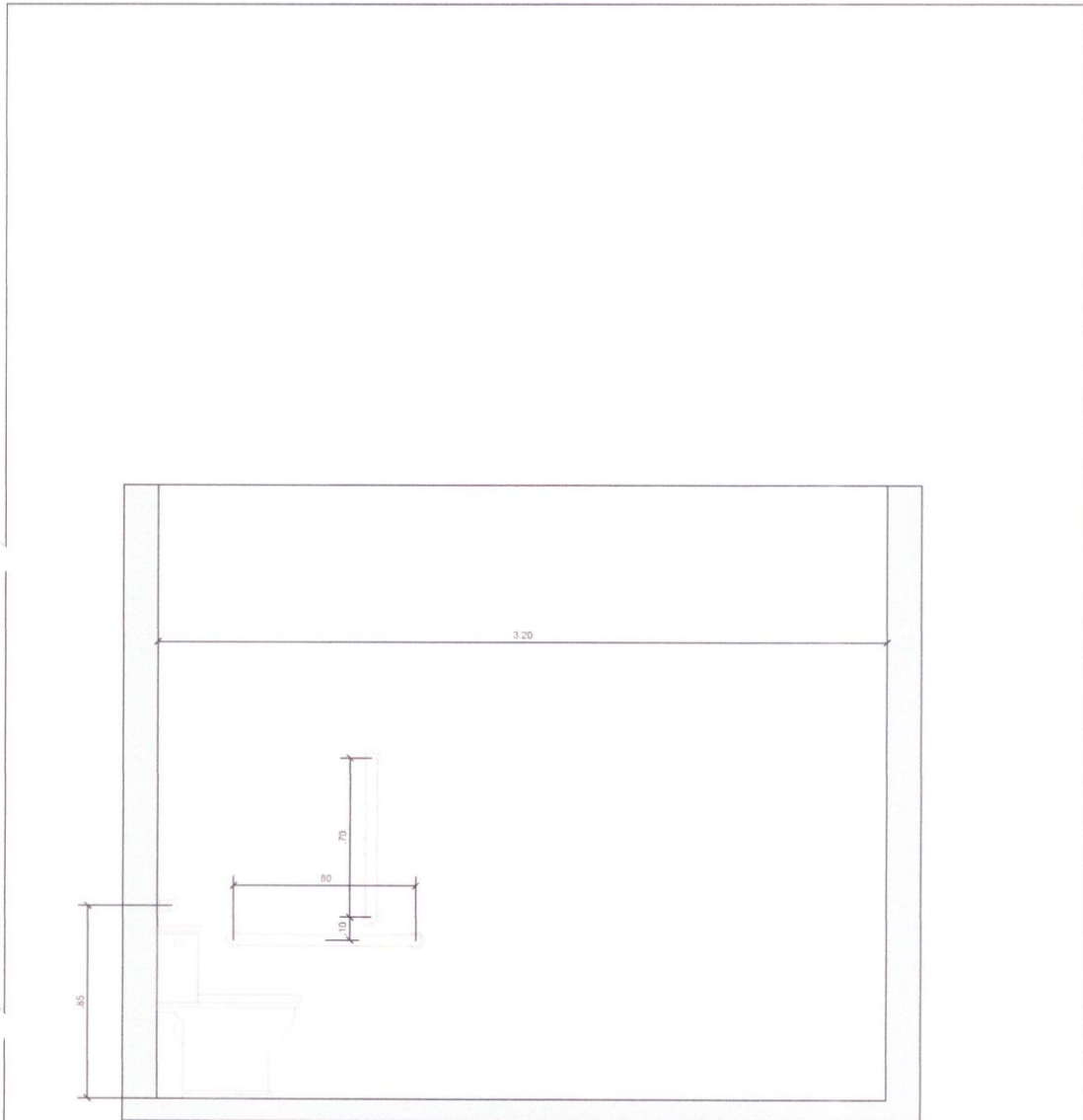


DETALHAMENTOS PNE - VISTA B
ESCALA 1/20



PROJETO: AMPLIAÇÃO BANHEIROS
LOCAL: GINÁSIO JAROSKI
FEVEREIRO/2020

4/10



DETALHAMENTOS PNE - VISTA C
ESCALA 1/20



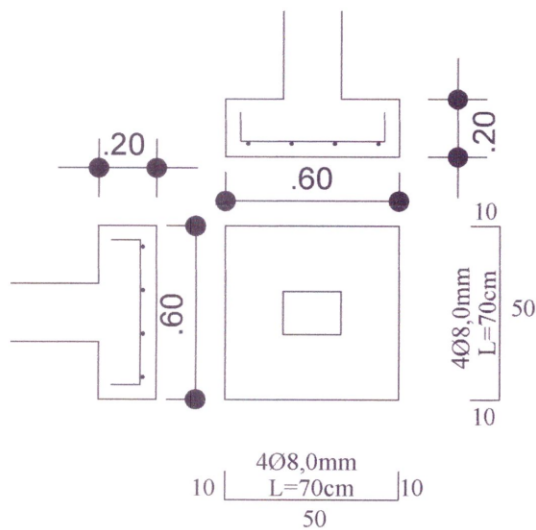
PROJETO: AMPLIAÇÃO BANHEIROS
LOCAL: GINÁSIO JAROSKI
FEVEREIRO/2020



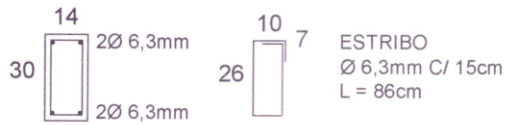
5/10



5 SAPATAS 60x60 H=20cm
TAMANHO PADRÃO
PROFUNDIDADE = 1m



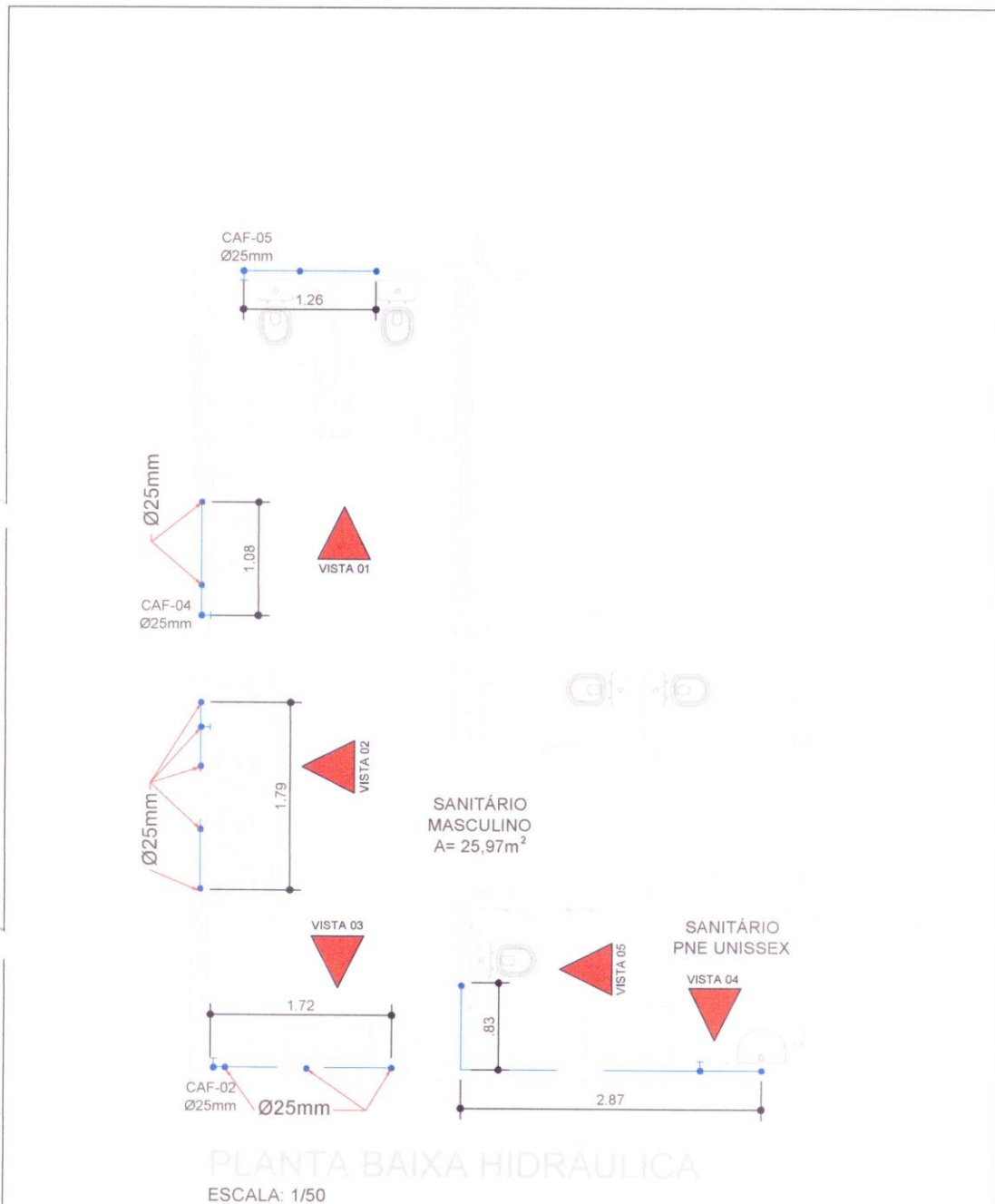
VIGAS E PILARES 15x30



PROJETO: AMPLIAÇÃO BANHEIROS
LOCAL: GINÁSIO JAROSKI
FEVEREIRO/2020



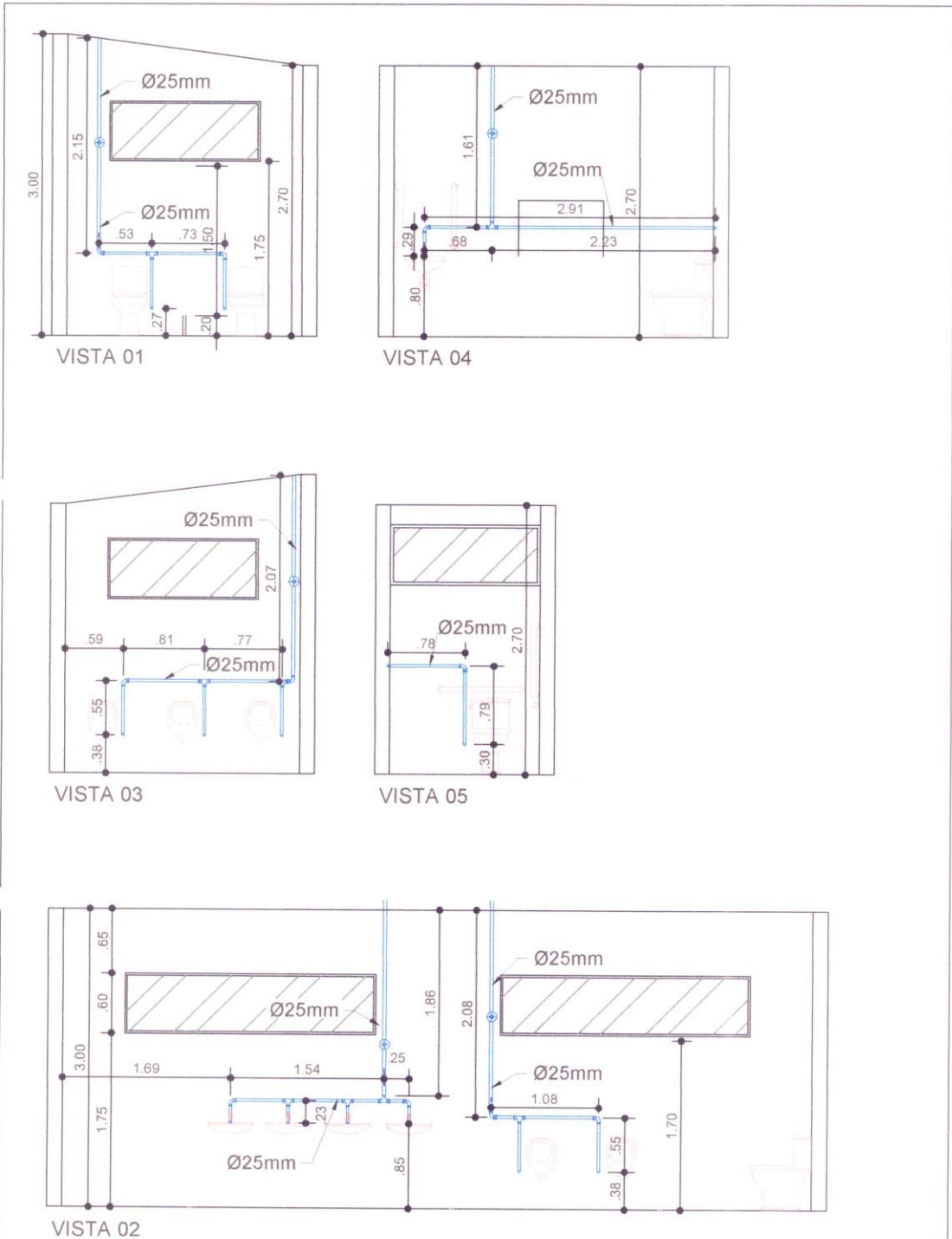
6/10



PROJETO: AMPLIAÇÃO BANHEIROS
LOCAL: GINÁSIO JAROSKI
FEVEREIRO/2020



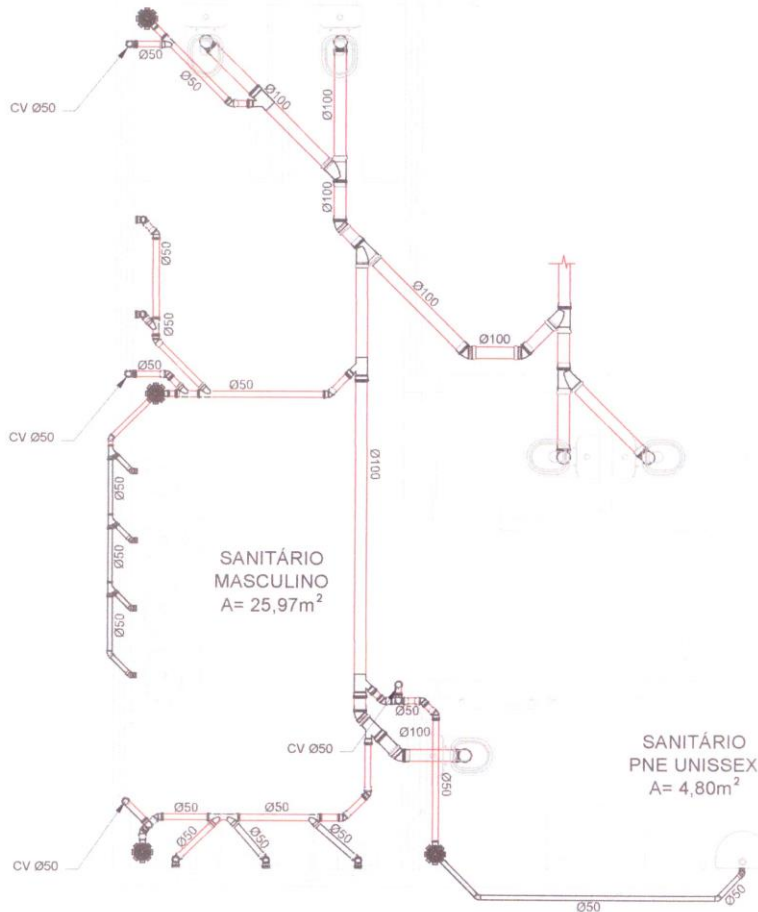
7/10



PROJETO: AMPLIAÇÃO BANHEIROS
LOCAL: GINÁSIO JAROSKI
FEVEREIRO/2020



8/10



PLANTA BAIXA SANITÁRIA

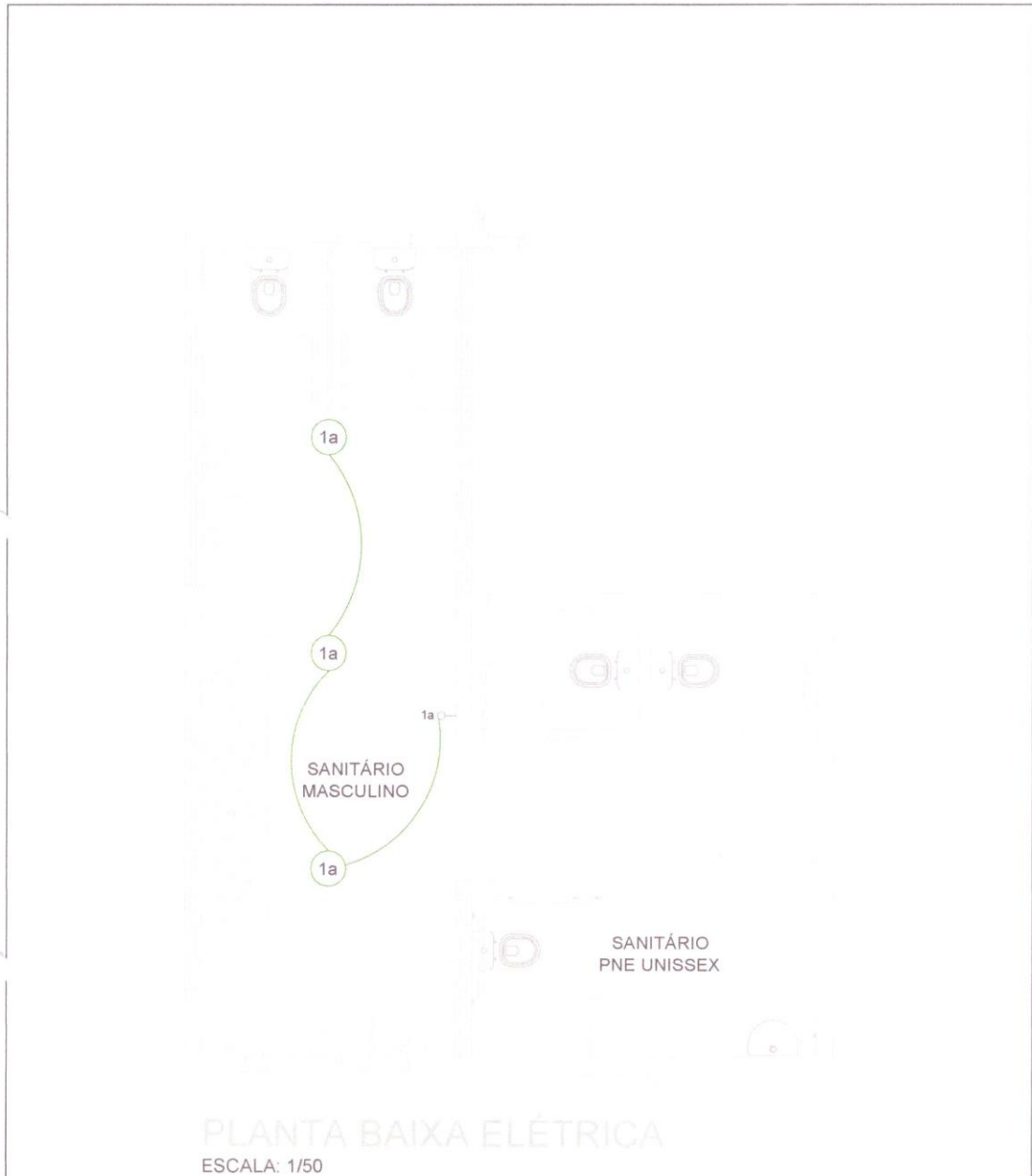
ESCALA: 1/50



PROJETO: AMPLIAÇÃO BANHEIROS
LOCAL: GINÁSIO JAROSKI
FEVEREIRO/2020



9/10



PROJETO: AMPLIAÇÃO BANHEIROS
LOCAL: GINÁSIO JAROSKESKI
FEVEREIRO/2020



10/10



LOTE 2 – CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO – CNPJ/MF 83.026.138/0001-972
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: Reforma do CRAS

ENDEREÇO: Rua Thomas Koproski, Centro, Descanso - SC.

Coordenadas: 26°49'43.0"S 53°29'56.4"W

ÁREA: 164,54m²

OBJETIVO

O memorial descritivo é componente do projeto executivo de uma obra, e apresenta as principais características provindas do projeto arquitetônico, a descrição dos materiais, componentes e a sistemática construtiva utilizada. É necessário para que não haja falhas quanto à sua execução. Bem como é fundamental que se consulte os projetos referentes à obra, bem como a descrição orçamentária para maiores informações.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Projeto elaborado por Fernando Trintinaglia, Engenheiro Civil, CREA/SC: 140.621-5.

1. PROJETO

A proposta traz a reforma da edificação, com troca de revestimentos e esquadrias, novo sistema elétrico, hidráulico e de tratamento de esgoto, assim como a execução de banheiro acessível e pintura de toda a edificação.

A parte estrutural do projeto será em concreto armado, com fechamento em alvenaria.

O projeto atende as normas de acessibilidade NBR 9050 e as normas de segurança contra incêndio, exigidas pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

A empresa contratada deverá apresentar ART de execução dos serviços.

Será efetuada a remoção de todo o piso e esquadrias existentes, bem como a remoção de alvenaria nos locais indicados em projeto. Deverá também ser removido todo o forro de madeira existente para posterior instalação de forro em PVC.

3. SISTEMA DE PISOS:

Após a remoção do revestimento existente, será concretado o piso dos ambientes que apresentam desnível (8cm) com utilização de concreto Fck 25MPa. Os locais a receberem a concretagem estão indicados em projeto, bem como as rampas, com o sentido e porcentagem





PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO – CNPJ/MF 83.026.138/0001-972
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO

de inclinação das mesmas. (01 rampa no acesso da edificação e 01 rampa na saída da edificação pelos fundos)

4. FECHAMENTO:

O fechamento de paredes será executado com blocos cerâmicos furados na horizontal (deitados), com dimensões de 11,5x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas e de cor uniforme, assentados com argamassa. E uma parede de gesso acartonado.

5. ESQUADRIAS:

Todas as esquadrias existentes serão removidas (com exceção da janela, em um depósito, voltada para a sala de reuniões), para a posterior instalação de esquadrias novas e devem seguir rigorosamente a locação, dimensão, peitoril e demais especificações constantes no projeto, no orçamento e neste memorial.

Janelas: As esquadrias serão em alumínio na cor branca e vidro, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco e vedação silicone branco. Os vidros deverão ser lisos, ter espessura mínima de 6mm e ser temperados, neste caso especificado conforme descrição orçamentária.

Portas:

Portas internas: As portas deverão ser de madeira, semiocas, conforme dimensões indicadas no projeto, compostas de fechaduras e requadro, assim como pintadas com tintas com acabamento acetinado na cor a ser definida.

Portas externas: As duas portas de entrada na frente da edificação serão compostas de duas folhas de correr em vidro temperado e moldura em alumínio branco.

A porta dos fundos deverá ser de duas folhas de abrir para fora e ter as folhas de porta em alumínio branco. Os marcos e alisares (largura de 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As ferragens deverão ser de aço inox polido ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço e o acabamento deverá ser cromado.



6. PINTURAS E ACABAMENTOS:

Pintura: para as paredes novas, aplicar tinta acrílica, sobre chapisco, emboço e massa fina, com acabamento acetinado, aplicada em 02 demãos, sobre uma demão de fundo selador.

As paredes serão inicialmente lixadas com lixa nº 60, para aplicação de fundo selador, uma demão, em todas as áreas a serem pintadas e posteriormente nova etapa de lixamento.

Concluída a preparação da base da parede, poderá ser efetuada a pintura. Para as paredes internas, aplicar duas demãos de tinta acrílica de acabamento acetinado.

Para as paredes externas, devem ser aplicadas duas demãos cruzadas de tinta látex acrílica com elasticidade de no mínimo 800%, misturada com aditivo impermeabilizante.

7. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS:

Todos os revestimentos cerâmicos existentes na edificação serão removidos. Todas as paredes e estruturas de concreto novas deverão receber chapisco. Feito isso, as paredes que irão receber cerâmica, receberão previamente uma camada de emboço com espessura de 20mm para nivelamento da parede. As paredes internas à serem pintadas receberão uma camada de reboco também com espessura de 20mm e depois uma camada de massa fina. Para as paredes externas a camada final de reboco e massa fina deve corresponder à 25mm de espessura.

Revestimento de paredes molhadas: aplicado em banheiros e cozinha em toda a altura das paredes, a cerâmica deve ter dimensões de 33x45cm e ser na cor branca, polido e retificado, aplicado com argamassa colante AC-III, em toda a altura das paredes.

Revestimento de piso: a cerâmica deve ter dimensões de 60x60cm e aplicado com argamassa colante AC-III. Deve ser aplicada sobre a base de concreto do contrapiso. O rodapé deverá ser executado no mesmo material, com altura mínima de 7 cm. Nos banheiros o piso deve ser antiderrapante.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As instalações existentes que não serão utilizadas, deverão ser isolados.

As instalações hidráulicas serão feitas com tubos e conexões em PVC rígido. Nos pontos de consumo as conexões serão roscáveis, com buchas de latão. Nos demais locais serão soldáveis. Toda a tubulação deve seguir rigorosamente a locação e diâmetro indicados em projeto, bem como altura dos pontos de utilização.



9. LOUÇAS:

O projeto adota todas as louças dos banheiros e demais dependências se necessário na cor branca. Todos os banheiros possuirão vasos sanitários convencionais conforme indicação em projeto. Haverão também sanitários para portadores de necessidades especiais. Os lavatórios serão de louça branca, suspensos.

Para cada vaso sanitário deverá ser instalada uma papeleira plástica para papel higiênico do tipo rolo. Nos banheiros serão dispostas também saboneteiras para sabonete líquido e toalheiros para papel toalha junto aos lavatórios. Todas as torneiras a serem instaladas deverão ser cromadas, com botão de acionamento temporizado, e seguir as características indicadas em orçamento.

10. INSTALAÇÃO SANITÁRIA:

A tubulação de esgoto existente na edificação deverá ser isolada completamente, para que nova tubulação seja instalada, em diâmetro e inclinação adequados para o correto direcionamento do esgoto.

Serão utilizados tubos de PVC específicos para rede de esgoto. O tratamento será executado por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme detalhamento específico em projeto.

As tubulações de esgotamento sanitário deverão ser executadas com tubos e conexões de PVC rígido específico para este fim. A tubulação de diâmetro de até 100mm deve possuir inclinação no sentido de escoamento de no mínimo 1%. As tubulações de 150mm e 200mm de diâmetro deverão possuir inclinação de 2% em direção ao sentido de escoamento.

Os esgotos provenientes das cozinhas passarão por uma caixa de gordura antes de ser destinado ao sistema de tratamento. Os demais esgotos serão destinados diretamente aos sistemas de tratamento e disposição final.

Nas mudanças de direção da tubulação serão dispostas caixas de passagem executadas em tubos de concreto pré-moldados, conforme especificação em projeto e orçamento.

Toda a tubulação do sistema de tratamento de esgoto deverá possuir colunas e ramais de ventilação, conforme indicado no projeto.



11. INTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os cabos, tomadas, interruptores, lâmpadas e luminárias existentes serão removidos, para instalação de materiais novos, sendo mantidos os eletrodutos e caixas de passagem existentes. No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V.

As instalações elétricas contam com elementos de iluminação, tomadas e interruptores, cabos e fios condutores, eletrodutos e acessórios. Todos os condutores e demais dispositivos deverão ser instalados conforme especificação e locação em projeto.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as LED de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica em luminárias tipo plafon.

12. SERVIÇOS FINAIS:

Para conclusão dos serviços e entrega da obra, a mesma deve estar limpa, sem entulhos.

13. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Toda medição deverá ser solicitada ao Fiscal do contrato. As medições não serão inferiores à 10% do valor do contrato, exceto a última medição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade;
- b) Antes de qualquer concretagem de elementos deverá ser comunicado ao Fiscal do contrato;
- c) Os quantitativos indicados no orçamento não eximem a contratada de efetuar sua própria medição;




**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO – CNPJ/MF 83.026.138/0001-972
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO**

- d) Por tratar-se de empreitada global, deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se materiais e mão-de-obra, sem direito de suplementação de recursos previstos nos serviços indicados;
- e) Todo e qualquer dano não previsto em memorial descritivo e projeto arquitetônico deverá ser consertado pela empreiteira, arcando esta com os possíveis custos para o mesmo;
- f) Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada à empresa executora através de ofício, cabendo retificação do material ou serviço sob pena de retenção de pagamento;
- g) Deverão ser quitados pela empresa executora todos os tributos municipais relativos à obra, valores estes inclusos no valor global da obra;

Descanso – SC, 05 de Outubro de 2020.


Eng. Civil Fernando Trintinaglia
CREA-SC nº 140.621-5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO/SC									
Obra: Reforma CRAS									
Data de preço: agosto/2020 com desoneração									
Endereço: Rua Thomas Koproski nº 606, Centro, Descanso - SC									
Planilha Orçamentária BDI = 26,45 %									
Edificação								86.641,27	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
1									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
3.959,65									
1.1	97625	SINAPI	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, sem reaproveitamento	m²	3,96	35,54	44,94	177,96	
1.2	97633	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico de forma manual, sem reaproveitamento (piso e paredes)	m²	185,65	16,11	20,37	3.781,69	
Subtotal								3.959,65	
2									
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL									
2.232,91									
2.1	87497	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm, espessura de 11,5cm. E argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	13,80	65,23	82,48	1.138,22	
2.2	96359	SINAPI	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com quias simples, com vão	m²	9,81	88,25	111,59	1.094,69	
Subtotal								2.232,91	
3									
ESQUADRIAS									
27.955,16									
3.1									
FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
3.1.2	36218	SINAPI	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 60cm, diametro mínimo 3cm, para porta de banheiro PNE	un	1,00	99,97	126,41	126,41	
3.1.3	36081	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diametro minimo 3cm	un	2,00	178,90	226,21	452,42	
3.1.4	36205	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, diametro minimo 3cm	un	1,00	167,78	212,15	212,15	
3.1.5	36204	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diametro minimo 3cm	un	2,00	151,07	191,02	382,04	
3.2									
PORTAS									
3.2.1	90844	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 90x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - Fornecimento e instalação	un	1,00	793,64	1.003,55	1.003,55	
3.2.2	90843	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - Fornecimento e instalação	un	9,00	776,85	982,32	8.840,88	
3.2.3	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio com 02 folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alisar (01 unid. de 1,60x2,10m e 01 unid. de 2,00x2,10m)	m²	7,56	615,10	777,79	5.880,09	
3.2.4	91341	SINAPI	Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, com vidros temperados de 6mm, fixação com parafusos - Fornecimento e instalação (01 unid. de 1,40x2,10m)	m²	2,94	802,02	1.014,15	2.981,60	
3.3									
JANELAS									
3.3.1	94573	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 04 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato e ferragens. Fornecimento e instalação (07 unid. De 2,00x1,05m, 01 unid. de 1,40x1,05m)	m²	16,17	331,24	418,85	6.772,80	
3.3.2	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Fornecimento e instalação. (05 unid. de 0,80x0,53m)	m²	2,12	455,88	576,46	1.222,09	
3.3.3	91341	SINAPI	Ventilação permanente, do tipo veneziana (02 unidades de 0,20 x 0,20m)	m²	0,08	802,02	1.014,15	81,13	
Subtotal								27.955,16	
4									
PISOS E REVESTIMENTOS									
19.384,72									
4.1	94965	SINAPI	Concreto Fck= 25MPa, traço 1:2:3:2,7, preparo mecânico com betoneira (contrapiso de nivelamento)	m³	3,23	321,82	406,94	1.314,41	
4.2	87257	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas de dimensões 60x60cm, incluso rodapé de 7cm	m²	164,00	59,43	75,14	12.322,98	
4.3	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes inteiras com placas de dimensões 33x45cm, aplicado na altura inteira das paredes. (02 banheiros, cozinha e lavanderia, altura inteira das paredes)	m²	85,02	53,46	67,60	5.747,35	
Subtotal								19.384,72	
5									
PINTURAS E ACABAMENTOS									
16.048,16									
5.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	m²	96,88	3,07	3,88	375,89	
5.2	87535	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2 cm	m²	96,88	22,84	28,88	2.797,89	
5.3	87543	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5 cm	m²	11,90	15,26	19,29	229,55	
5.4	96126	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa acrílica, 1 demão	m²	18,88	14,93	18,87	356,28	
5.5	88415	SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico, 1 demão	m²	366,95	2,22	2,80	1.027,46	
5.6	88489	SINAPI	Pintura em tinta acrílica com 80% de elasticidade sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	366,95	12,03	15,21	5.581,30	
5.7	88488	SINAPI	Pintura em tinta látex acrílica sobre teto, 2 demãos	m²	164,00	13,55	17,14	2.810,96	
5.8	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, 2 demãos (portas de madeira)	m²	32,13	16,88	21,34	685,65	





 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO/SC									
Obra: Reforma CRAS									
Data de preço: agosto/2020 com desoneração									
Endereço: Rua Thomas Koproski nº 606, Centro, Descanso - SC									
Planilha Orçamentária									
BDI = 26,45 %									
Edificação									
86.641,27									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
5.9	96111	SINAPI	Forro em régua de PVC, frizado, inclusive estrutura de fixação	m²	36,31	40,19	50,82	1.845,27	
5.10	96121	SINAPI	Acabamento para forro (roda-forro)	m	34,10	7,84	9,91	337,93	
Subtotal								16.048,16	
6									
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
933,80									
6.1	89957	SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria, com tubulação de PVC 25mm, instalado em ramal de água, incluso de rasgos e chumbamento em alvenaria	unid	7,00	105,50	133,40	933,80	
Subtotal								933,80	
P.									
7									
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS									
1.958,26									
7.1	86932	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em metal cromado 40cm, completo, fornecimento e instalação	un	2,00	398,97	504,49	1.008,98	
7.2	86943	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, fornecimento e instalação	un	2,00	178,21	225,34	450,68	
7.3	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	un	2,00	34,70	43,87	87,74	
7.4	86910	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 3/4", para pia de cozinha, fornecimento e instalação	un	1,00	99,06	125,26	125,26	
7.5	95547	SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500ml, incluso fixação	un	2,00	59,43	75,14	150,28	
7.6	37401	SINAPI	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	un	2,00	53,51	67,66	135,32	
Subtotal								1.958,26	
8									
ABRIGO DO GÁS									
676,60									
8.1	91341	SINAPI	Porta de alumínio de abrir, tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos, cor branca. Fornecimento e instalação	m²	0,32	650,85	822,99	263,35	
8.2	94975	SINAPI	Concreto Fck 15 MPa, traço 1:3,4 3,5 (cimento, areia média, brita01), preparo manual	m³	0,07	392,68	496,54	34,75	
8.3	92268	SINAPI	Fabricação de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada e=18mm	m²	1,13	38,69	48,92	55,27	
8.4	92785	SINAPI	Armação de laje com aço CA-50, 6,3mm	kg	4,30	9,98	12,61	54,22	
8.5	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	0,80	30,35	38,37	30,69	
8.6	97329	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 1/2". Fornecimento e instalação	m	3,00	36,51	46,16	138,48	
8.7	11756	SINAPI	Registro ou regulador de gás de cozinha, vazão de 2 kg/h, 2,8kpa	unid	2,00	29,68	37,53	75,06	
8.8	20260	SINAPI	Mangueira para gás - glp, pvc trançada, dn 3/8", comprimento de 1m (normatizada)	unid	2,00	9,80	12,39	24,78	
Subtotal								676,60	
9									
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
6.163,24									
9.1	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples, circular diâmetro interno 40cm com tampa, altura interna 40cm, fornecimento e instalação	un	1,00	138,52	175,15	175,15	
9.2	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm. Fornecimento e instalação	un	2,00	198,69	251,24	502,48	
9.3	89707	SINAPI	Caixa sifonada, PVC, DN 100 X 100 X 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de esgoto sanitário	un	3,00	22,59	28,56	85,68	
9.4	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	24,00	20,59	26,03	624,72	
9.5	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	24,00	40,58	51,31	1.231,44	
9.6	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	7,85	9,92	119,04	
9.7	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	2,00	17,03	21,53	43,06	
9.8	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	11,00	8,20	10,36	113,96	
9.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	2,00	17,00	21,49	42,98	
9.10	3659	SINAPI	Junção simples, PVC, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial	un	2,00	9,25	11,69	23,38	
9.11	89784	SINAPI	Tê PVC 90° Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	4,00	13,64	17,24	68,96	
9.12	98052	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno=1,10m, altura interna=2,50m (volume mínimo 2375 litros)	un	1,00	1.132,67	1.432,26	1.432,26	
9.13	11894	SINAPI	Filtro anaeróbio cilíndrico de concreto pré-moldado 1,20x1,50m (diâmetro X altura)	un	1,00	566,14	715,88	715,88	
9.14	4722	SINAPI	Camada drenante com brita nº3	m³	0,675	62,50	79,03	53,34	
9.15	4730	SINAPI	Fornecimento e lançamento de pedra de mão	m³	2,61	65,34	82,62	215,63	
9.16	95567	SINAPI	Tubo de concreto, diâmetro de 30 cm, perfurado	m	1,20	469,76	594,01	712,81	
9.17	3777	SINAPI	Fornecimento/instalação de lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	2,25	0,87	1,10	2,47	
Subtotal								6.163,24	
10									
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V									
7.026,02									
10.1									
CABOS E FIOS CONDUTORES									
10.1.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm², anti-chama 450/750V, fornecimento e instalação	m	81,00	2,78	3,51	284,31	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO/SC								
Obra: Reforma CRAS								
Data de preço: agosto/2020 com desoneração								
Endereço: Rua Thomas Koproski nº 606, Centro, Descanso - SC								
Planilha Orçamentária BDI = 26,45 %								
Edificação								86.641,27
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
10.1.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm², anti-chama 450/750V, fornecimento e instalação	m	210,00	4,34	5,48	1.150,80
10.1.3	91932	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 10mm², anti-chama 450/750V, fornecimento e instalação	m	20,00	9,51	12,02	240,40
10.2								
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES								
10.2.1	91996	SINAPI	Tomada universal, hexagonal, de embutir, 2P+T 10A, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	40,00	27,95	34,96	1.398,40
10.2.2	92004	SINAPI	Tomada universal (2 módulos), hexagonal, de embutir, 2P+T 10A, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	7,00	45,53	57,57	402,99
10.2.3	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), incluindo suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	49,74	62,89	125,78
10.2.4	92027	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	54,06	68,35	136,70
10.2.5	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) 10A, incluindo suporte e placa, fornecimento e instalação	un	12,00	23,01	29,09	349,08
10.2.6	97592	SINAPI	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com uma lâmpada Led 30W - fornecimento e instalação	un	23,00	101,01	127,72	2.937,56
Subtotal								7.026,02
11								
SERVIÇOS FINAIS								
11.1	99803	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	164,54	1,46	1,84	302,75
Subtotal								302,75
Valor TOTAL com BDI								86.641,27

Descanso - SC, 05/10/2020

Eng. Civil Fernando Trindade
CREA/SC 140621-5Prefeito Municipal de Descanso
Sadi Inácio Bonamigo



ANEXO II

Edital de Tomada de Preços nº 08/2020

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação:

Pela presente, credenciamos o(a) _____, portador da Cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, instaurado por esse Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, em ___ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa proponente



ANEXO III

Edital de Tomada de Preços nº 08/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra referenciado, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa proponente



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Edital de Tomada de Preços nº 08/2020

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2020.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 08/2020

À Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra referenciado, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que nada iremos reivindicar em razão do local da obra ou de dificuldades nas condições de execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, de 2020.

.....

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ANEXO VI

Edital de Tomada de Preços nº 08/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços acima referenciado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de de 2020.

Nome e Assinatura
(representante legal)

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO n°/2020

Processo Licitatório: 96/2020

Modalidade: Tomada de Preços n° 08/2020

O MUNICÍPIO DE DESCANSO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Marechal Deodoro, n° 146, centro, CNPJ sob o n° 83.026.138/0001-97, neste ato, representada Prefeito Municipal, Sr. **SADI INÁCIO BONAMIGO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Pedro Lorenski, n° 57, centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, portador do CPF n° 469.171.879-68 e Cédula de Identidade sob n° 1.159.210, expedida em 20/02/2009 pela SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE,, e de outro lado a empresa....., pessoa jurídica, com sede a, na cidade de, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade n.º ... denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) para **contratação de empresa(s) para a execução de obra de reforma e ampliação de 19,50m² do Ginásio Jaroski, e de reforma de 164,54m² no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, com fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

1.2. A especificação dos itens e preço máximo consta na **Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo**.

1.2.1. Os materiais e serviços, objeto do presente certame são os seguintes:

Lote	Especificação	V. Global
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 19,50M² DOS BANHEIROS DO GINÁSIO JAROSKI, COMPREENDENDO AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO MASCULINO E AS ADEQUAÇÕES PARA UM BANHEIRO ACESSÍVEL, CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE NBR 9050 E NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO, EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA. COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
2	REFORMA DE 164,54M² NO CRAS DE DESCANSO, COMPREENDENDO A TROCA DE REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS, NOVO SISTEMA ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE TRATAMENTO DE ESGOTO, EXECUÇÃO DE BANHEIRO ACESSÍVEL E PINTURA DA EDIFICAÇÃO. COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	
Total	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária Funcional Programática:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.009.4.4.90.00	500	74/2020	Constr. e/ou Ampl. de Centros Esportivos Comunitário
1.009.4.4.90.00	617	239/2020	Constr. e/ou Ampl. de Centros Esportivos Comunitário
2.072.3.3.90.00	681	134/2020	Gestão da Proteção Social Básica
2.072.3.3.90.00	801	244/2020	Gestão da Proteção Social Básica



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor especificado na Clausula Primeira, conforme execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Todos os materiais para a execução da obra serão fornecidos pelo Contratado, devendo ser de boa qualidade conforme normas técnicas.

5.2. A empresa contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no caso de obras, e em até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício, conforme o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

5.3. Prestar os serviços ora contratados, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma.

5.4. A obra deverá ser executada no prazo de 2 (dois) meses para o Lote 1 e de 90 (noventa) dias para o Lote 2 após o recebimento da Ordem de Execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência da data de assinatura até de de 2020, podendo ser aditado e prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA -DO PAGAMENTO

7.1 – Atestada a execução da obra, a contratada entregará a correspondente fatura no Dpto. de compras da Prefeitura Municipal de Descanso.

7.2 – Os pagamentos serão efetuados na semana subsequente a entrega da fatura.

7.3 – Haverá retenção de impostos e contribuições, quando couber.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

9.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

- Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- Fiscalizar-lhe a execução;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeito às seguintes sanções:



10.1.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a uma multa de 10% do valor da proposta, sem prejuízo de perdas e danos.

10.1.2 - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

10.1.3 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa de valor equivalente a 2% do valor contratual;

10.1.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Descanso, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

10.1.5- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Descanso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.1.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

10.1.8 - Na aplicação de penalidades financeiras, fica facultado ao Município proceder ao desconto da mesma de eventuais créditos que a contratada disponha a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
- Cumprir o disposto na Clausula Quinta quanto a execução dos serviços
- Responder pela solidez e qualidade dos serviços executados.
- Emitir ART de execução
- Matricular a obra junto ao INSS
- Apresentar CND, como condição de pagamento final.
- Apresentar à Administração no prazo de 05(cinco) dias uteis após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- Notificar o CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1- O MUNICÍPIO DE DESCANSO designa como:

a) Gestor(a) deste Contrato,, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e Fiscal o Sr. Fernando Trintinaglia, engenheiro civil, para o acompanhamento dos serviços nos aspectos técnicos, bem como emissão dos Boletins de Medição;

Rua Marechal Deodoro, 146 - Centro - Cep 89910-000 - Fone: (49) 3623-0161

<http://www.descanso.sc.gov.br> - E-mail: compras@descanso.sc.gov.br



13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE DESCANSO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica Eleito o Foro da Comarca de Descanso/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

14.2 - E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Descanso, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Descanso - SC, em de de 2020.

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome _____
CPF _____